



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 32/2018, ENCAMINHADO ATRAVÉS DA MENSAGEM
Nº 40/GG, QUE:

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO E DOS SUBSÍDIOS DOS POLICIAIS MILITARES E BOMBEIROS MILITARES, DOS POLICIAIS CIVIS, AGENTES PENITENCIÁRIOS E PROCURADORES DO ESTADO, AUDITORES GOVERNAMENTAIS PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: Deputado JOÃO MADISON

1 – RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo estadual encaminhou lei que versa sobre o reajuste *do vencimento e dos subsídios dos policiais militares e bombeiros militares, dos policiais civis, agentes penitenciários e procuradores do estado, auditores governamentais professores do magistério superior*, corrigindo a inflação do período que é o limite permitido pela lei eleitoral.

Em sua justificativa, o autor afirma que a intenção desse projeto é recompor as perdas salariais decorrentes da inflação, no percentual que é permitido pela lei eleitoral, tendo em vista o calendário eleitoral do ano em curso.

A proposição foi encaminhada com pedido de regime de urgência.

Esse é o relatório.

2 – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir o parecer por observância dos artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

De início, verifico que a iniciativa da presente proposição ocorreu nos termos do art. 75 da Constituição Estadual, não havendo, nesse caso, constitucionalidade por vício de iniciativa.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

A urgência solicitada pelo Chefe do Poder Executivo encontra amparo no art. 76 da Constituição Estadual.

Por fim, afirmo não ter encontrado, nesse caso, inobservância aos princípios constitucionais previstos na CF/88.

Destarte, manifesto-me pela aprovação dessa proposição, em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade bem como da boa técnica legislativa apresentada.

Este é o meu parecer.

3 – PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, 21 de junho de 2018.

Deputado JOÃO MADISON
Relator



Assembléia Legislativa

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 17/06/18
Tomás Menezes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Finanças

Justiça

20 6 18

PB Depaz

Bruno

José

Ao Deputado José Madson
para relatar.
Em 20/6/18

Presidente Comissão de Constituição
e Justiça

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 21/06/18
Tomás Menezes
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Justiça

ministério da justiça
*absterges DP. mardel
menezes*

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, 21/06/18
Alberto
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
Administração

José